

**Memorando nº 211/2021 – GIMUN**

Protocolo: 2021/00000/016974

Goiânia, 24 de Abril de 2021.

**DA: Gerência de Imunização/Diretoria de Vigilância Epidemiológica/ Superintendência de Vigilância em Saúde**

**Para: equipe envolvida na vacinação contra a COVID-19 em Goiânia**

**Assunto: esclarecimentos em relação ao Ofício Circular Nº 57/2021/SVS/MS referente às orientações técnicas de vacinação do grupo prioritário “Trabalhadores da Saúde” da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19.**

Considerando o Ofício Circular Nº 57/2021/SVS/MS referente às orientações técnicas de vacinação do grupo prioritário “Trabalhadores da Saúde” da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, segue alguns esclarecimentos pertinentes, tendo em vista dúvidas sobre o teor deste ofício:

Considera-se trabalhadores da saúde **a serem vacinados na campanha**, os indivíduos que trabalham em estabelecimentos de assistência, vigilância à saúde, regulação e gestão à saúde; ou seja, que atuam em estabelecimentos de serviços de saúde, a exemplo de hospitais, clínicas, ambulatórios, unidades básicas de saúde, laboratórios, farmácias, drogarias, secretarias municipal e estadual de saúde, e outros locais que após avaliação da Gerência de Imunização tiverem indicação de vacinação.

Ainda, podem ser vacinados os trabalhadores que atuam nos estabelecimentos de serviços de interesse à saúde das instituições de longa permanência para idosos (ILPI), casas de apoio e cemitérios.

**Não serão vacinados neste momento:** trabalhadores dos demais estabelecimentos de serviços de interesse à saúde (exemplos: academias de ginástica, clubes, salão de beleza, clínica de estética, óticas, estúdios de tatuagem e estabelecimentos de saúde animal como clínicas veterinárias, pet shop, profissionais liberais como personal trainer, dentre outros) .

Tal estratégia visa garantir a vacinação contra a COVID-19 para os trabalhadores que estão mais expostos à esta doença e fazem parte dos serviços essenciais no enfrentamento à pandemia pelo novo coronavírus.

Cabe ressaltar que as doses utilizadas para vacinar os trabalhadores de saúde constituem-se de 30% das doses encaminhadas pelo Ministério da Saúde aos idosos, conforme pactuado pelo COE Estadual (Centro Estadual de Operações de Emergências (COE)). Assim, considerando que o grupo de idosos é o



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Saúde

**Secretaria Municipal de Saúde  
Superintendência de Vigilância em Saúde  
Diretoria de Vigilância Epidemiológica  
Gerência de Imunização**

mais atingido pela pandemia e que nem todos foram ainda vacinados devido a indisponibilidade de doses, os 30% destinados a trabalhadores de saúde devem ser utilizados com cautela, conforme as recomendações acima.

Ressaltamos que a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia solicitou mais doses ao Ministério da Saúde, conforme Ofício Circular N° 86/2021/SVS/MS a fim de atender todos os demais trabalhadores de saúde de Goiânia.

Restrito ao exposto, renovamos nossos votos de consideração e apreço e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Polyana Cristina Vilela Braga**  
Gerente de Imunização  
Decreto nº 319/2021

**Grécia Carolina Pessoni**  
Diretora de Vigilância Epidemiológica  
Decreto nº 060/2021

**Yves Mauro Fernandes Ternes**  
Superintendente em Vigilância em Saúde  
Decreto nº 1078/2021